

# PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 20/12/88

Lagarto. 20/12/88

Uruin  
Funciário (a)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
GABINETE DO PREFEITO

## REGISTRO

Registrado (a) às fls. 139 U 140

do livro Nº 03/86

Lagarto, 20 de dezembro de 1988

João Mauro Frine  
Funciário (a)

LEI Nº 027/88

de 20 de dezembro de 1988

UNIFORMIZA DENOMINAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE 1º GRAU DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 92, inciso II, da Lei Complementar nº 03, de 13 de dezembro de 1973,

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar erros quando do preenchimento de documentos oficiais expedidos pelas Unidades Escolares e pela própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO, que até mesmo nas próprias Unidades Escolares tem havido formas as mais variadas de denominação dos Estabelecimentos de Ensino.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

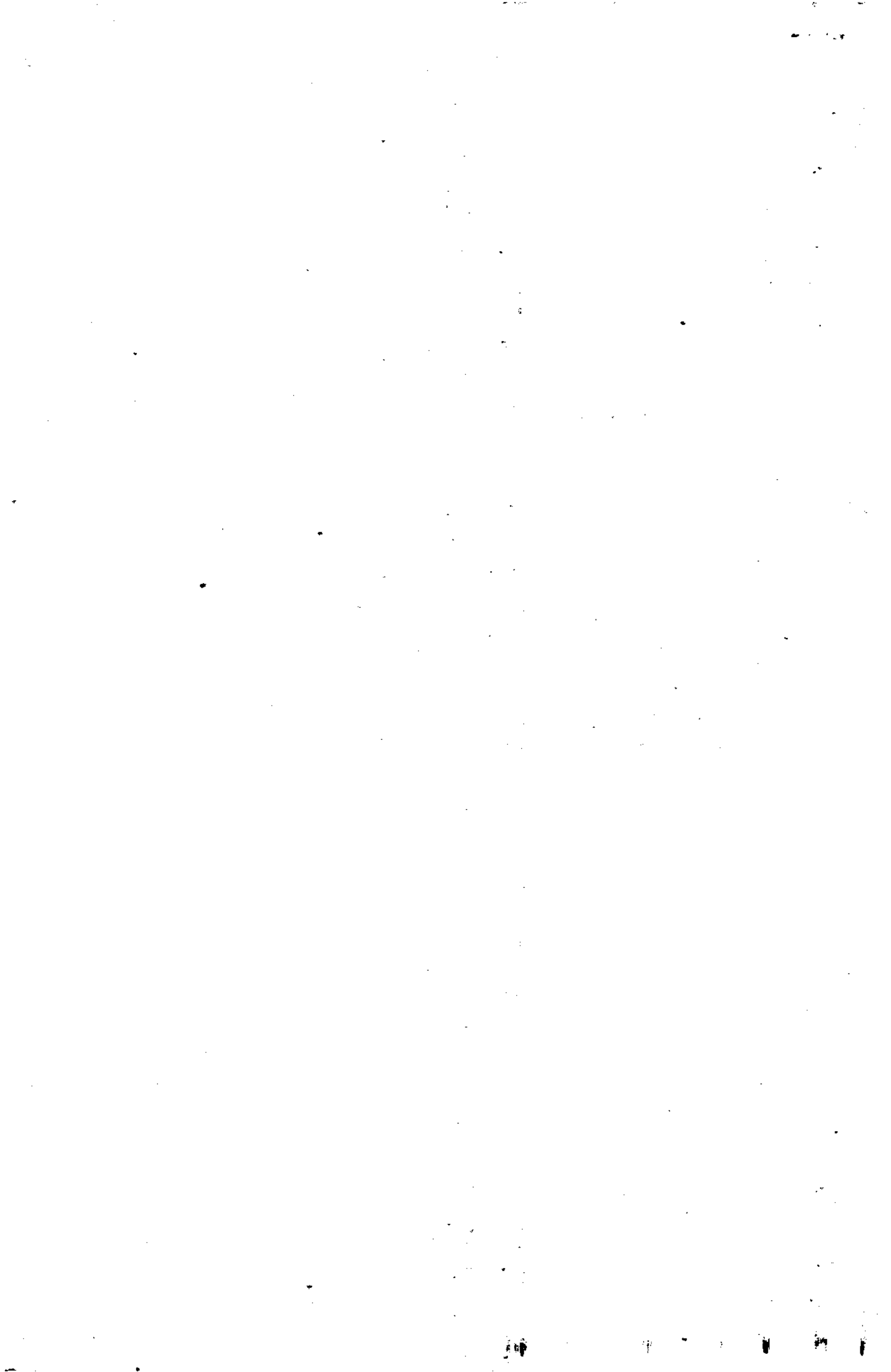
Art. 1º - Fica uniformizada a denominação de todos os Estabelecimentos de Ensino, da Rede Municipal para ESCOLA MUNICIPAL e ESCOLA DE 1º GRAU.

Parágrafo 1º - Será denominada ESCOLA MUNICIPAL a que oferece apenas a 1ª fase do 1º grau.

Parágrafo 2º - Será denominada ESCOLA DE 1º GRAU a que oferece todo o ensino de 1º grau.

Art. 2º - A uniformização de que trata a presente Lei não implicará na obrigatoriedade de alteração de documentos

dh



# REGISTRO

Registrado (a) às fls. 139040

o livro nº 03186

Lagarto, 20 de Dezembro de 1968

João Maurício Gine  
Funcionário (a)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
GABINETE DO PREFEITO

# PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 20/12/68


Lagarto, 20/12/68

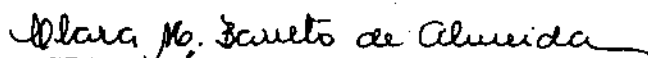
Prata  
Funcionário (a)


e procedimentos já concluídos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 1968 mil novecentos e oitenta e oito.

  
ANTÔNIO DE OLIVEIRA REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CLARA MÉRCIA BARRETO DE ALMEIDA  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

  
PAULO ANDRADE PRATA  
SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

